



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43208990661

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSP2600126406

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

BENTO GONCALVES

Local

3 Março 2026

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11640130 em 04/03/2026 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 260883735 - 03/03/2026. Autenticação: 447F56E4DAB5D8DD95CAB56DD134B15AA6EE38E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/088.373-5 e o código de segurança CTmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






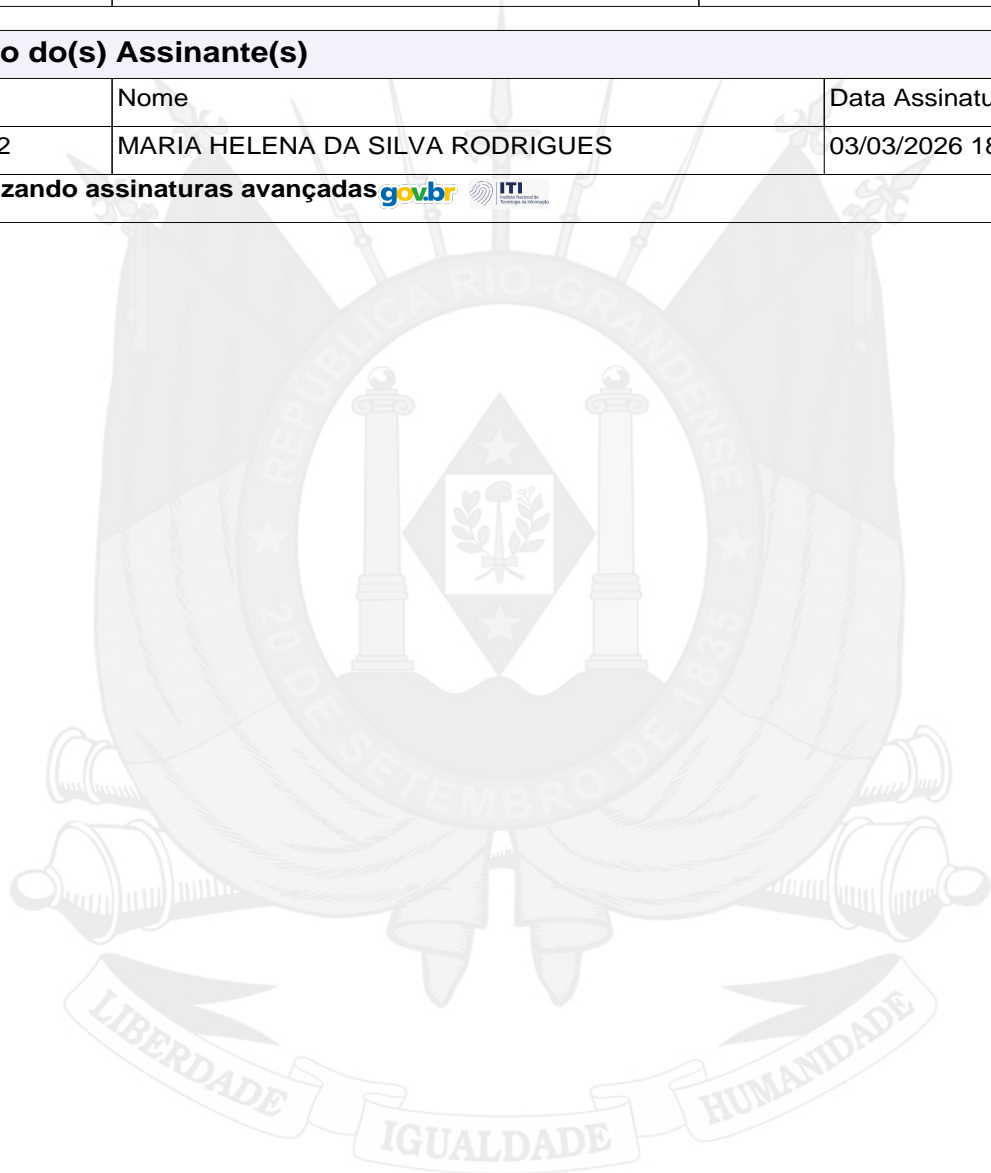
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/088.373-5	RSP2600126406	03/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	03/03/2026 18:32:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11640130 em 04/03/2026 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 260883735 - 03/03/2026. Autenticação: 447F56E4DAB5D8DD95CAB56DD134B15AA6EE38E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/088.373-5 e o código de segurança CTmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA

CNPJ: 41.774.025/0001-20

Por este instrumento particular, de alteração contratual e consolidação de contrato social, os abaixo assinados:

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada **MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto passará a ser: SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINÊS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS

AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TEM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, AS ATIVIDADES DOS COMPLEXOS REGULADORES DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE SÃO COMPOSTOS PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ESSAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E CONTROLE DO ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE, ATUANDO NA ASSISTÊNCIA PRE- HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR DE URGÊNCIA, NAS INTERNAÇÕES E NA REGULAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SALAS CLÍNICAS E OS MATERIAS NECESSÁRIOS ANTES, DURANTE E APÓS OS PROCEDIMENTOS,

APOIO CLÍNICO A CIRURGIÃO DENTISTA, AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, AGENDAR CONSULTAS E ACOLHIMENTO AOS PACIENTE.

DO NOME FANTASIA

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade adotará o nome fantasia de MHS FACILITIES.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, nascida em 05/05/1962, empresária, portadora do CPF 433.197.260-72, Carteira de Identidade nº 1041885573, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Henrique Verissimo, nº 107, Bairro Conceição, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95.701-090.

Única sócia componente da sociedade limitada, sob a firma denominada MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, estabelecida em Bento Gonçalves/RS, Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010, com Contrato Social devidamente registrado na MM Junta Comercial do Rio Grande do Sul com NIRE 4320899066-1, inscrita no CNPJ sob nº 41.774.025/0001-20 resolve alterar a consolidação do contrato social sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade adotará o nome empresarial de MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade adotará o nome fantasia de MHS FACILITIES.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social será SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA, FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA E DE TRATAMENTO DE PISCINAS, LIMPEZA ESPECIALIZADA COMO LIMPEZA DE CHAMINÊS, DE FORNOS, INCINERADORES, CALDEIRAS, DUTOS DE VENTILAÇÃO E DE REFRIGERAÇÃO DE AR, LIMPEZA DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS, LIMPEZA EM TRENS, ÔNIBUS, EMBARCAÇÕES, LIMPEZA DO INTERIOR DE TANQUES MARÍTIMOS, LIMPEZA DE GARRAFAS, LIMPEZA DE RUAS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA, LIMPEZA E ELIMINAÇÃO DE MICROORGANISMOS NOCIVOS POR MEIO DE ESTERILIZAÇÃO EM PRODUTOS AGRÍCOLAS, LIVROS, EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES E OUTROS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CARGA E DESCARGA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE PESSOAL DE APOIO PARA PRESTAR SERVIÇOS EM INSTALAÇÕES PREDIAIS DE CLIENTES, DESENVOLVENDO UMA COMBINAÇÃO DE SERVIÇOS, COMO A LIMPEZA GERAL NO INTERIOR DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DISPOSIÇÃO DO LIXO, SERVIÇOS DE RECEPÇÃO, PORTARIA E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS PARA DAR APOIO A ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DOS PRÉDIOS FORNECEM PESSOAL PARA AS ATIVIDADES DE APOIO MAS NÃO ESTÃO ENVOLVIDAS OU TEM RESPONSABILIDADE COM O DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL DO CLIENTE, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS SAÚDE, ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS, CONSULTAS E TRATAMENTO MÉDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTÓRIOS, AMBULATÓRIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLÍNICAS MÉDICAS, CLÍNICAS OFTALMOLÓGICAS E POLICLÍNICAS, CONSULTÓRIOS PRIVADOS EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIÁTRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICÍLIO DO PACIENTE, ATIVIDADE ODONTOLÓGICA, ATIVIDADES DE ENFERMAGEM, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO, ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA, ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO DE SAÚDE, AS ATIVIDADES DOS COMPLEXOS REGULADORES

DAS AÇÕES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE QUE SÃO COMPOSTOS PELAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO, ESSAS CENTRAIS DE REGULAÇÃO SÃO RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO E CONTROLE DO ACESSO AO SERVIÇO DE SAÚDE, ATUANDO NA ASSISTÊNCIA PRE- HOSPITALAR E INTER-HOSPITALAR DE URGÊNCIA, NAS INTERNAÇÕES E NA REGULAÇÃO DE CONSULTAS E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE, LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, PREPARAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE SALAS CLÍNICAS E OS MATERIAS NECESSÁRIOS ANTES, DURANTE E APÓS OS PROCEDIMENTOS, APOIO CLÍNICO A CIRURGIÃO DENTISTA, AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL, AGENDAR CONSULTAS E ACOLHIMENTO AOS PACIENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sede da sociedade é na Rua Marechal Deodoro (Via Del Vino) - Lado Par, nº 230, sala 902, Bairro Centro, na Cidade de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95700-010.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 30/04/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL reais) dividido em 60.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	60.000	60.000,00
TOTAL	60.000	60.000,00

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá à administradora/sócia MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de BENTO GONCALVES - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando a sócia justo e contratado, assina o presente instrumento.

Bento Gonçalves – RS, 26 de fevereiro de 2026.

MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES
Sócio/Administrador



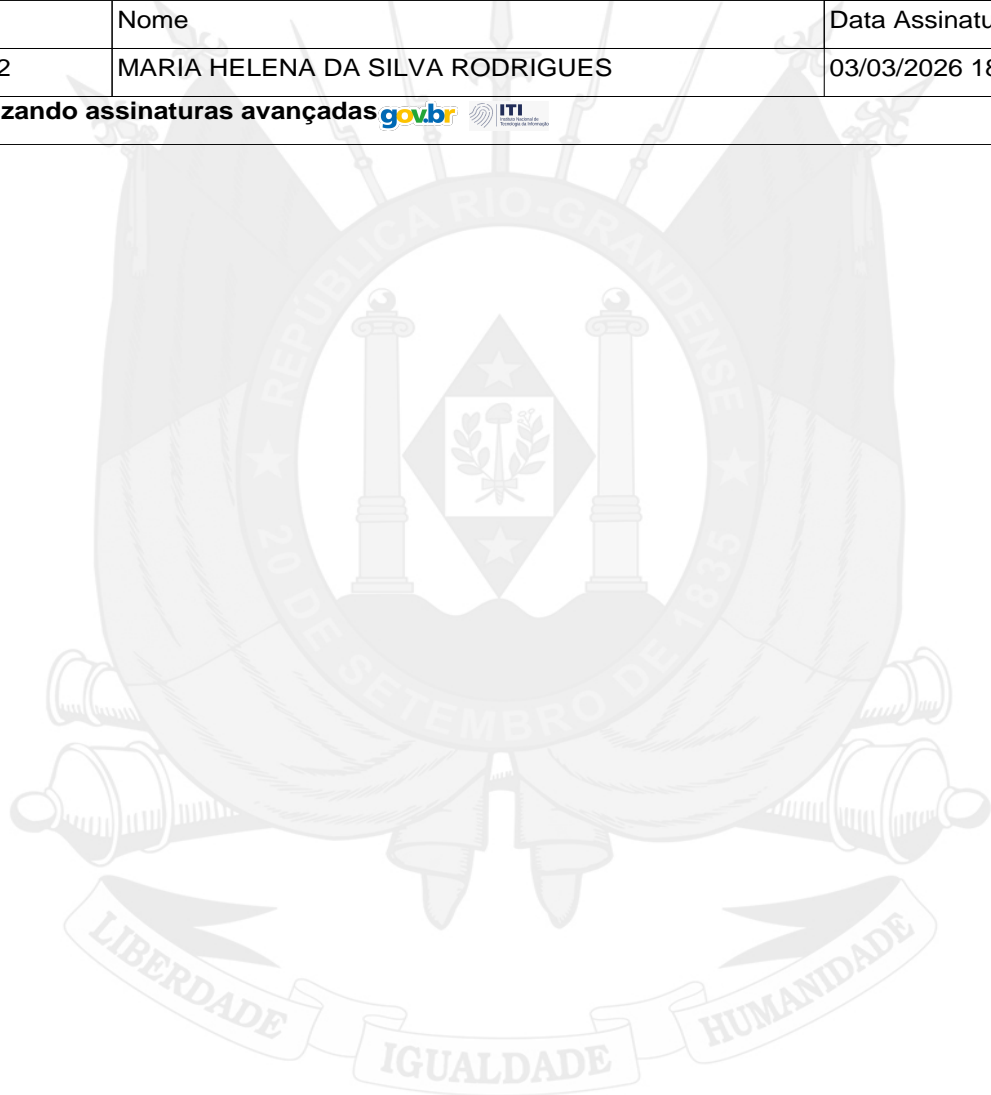
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/088.373-5	RSP2600126406	03/03/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	03/03/2026 18:32:30
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11640130 em 04/03/2026 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 260883735 - 03/03/2026. Autenticação: 447F56E4DAB5D8DD95CAB56DD134B15AA6EE38E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/088.373-5 e o código de segurança CTmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


SECRETÁRIO-GERAL





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, de CNPJ 41.774.025/0001-20 e protocolado sob o número 26/088.373-5 em 03/03/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11640130, em 04/03/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cristiano Neves da Silva.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	03/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
433.197.260-72	MARIA HELENA DA SILVA RODRIGUES	03/03/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 26/02/2026



Documento assinado eletronicamente por Cristiano Neves da Silva, Servidor(a) Público(a), em 04/03/2026, às 05:49.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 26/088.373-5.



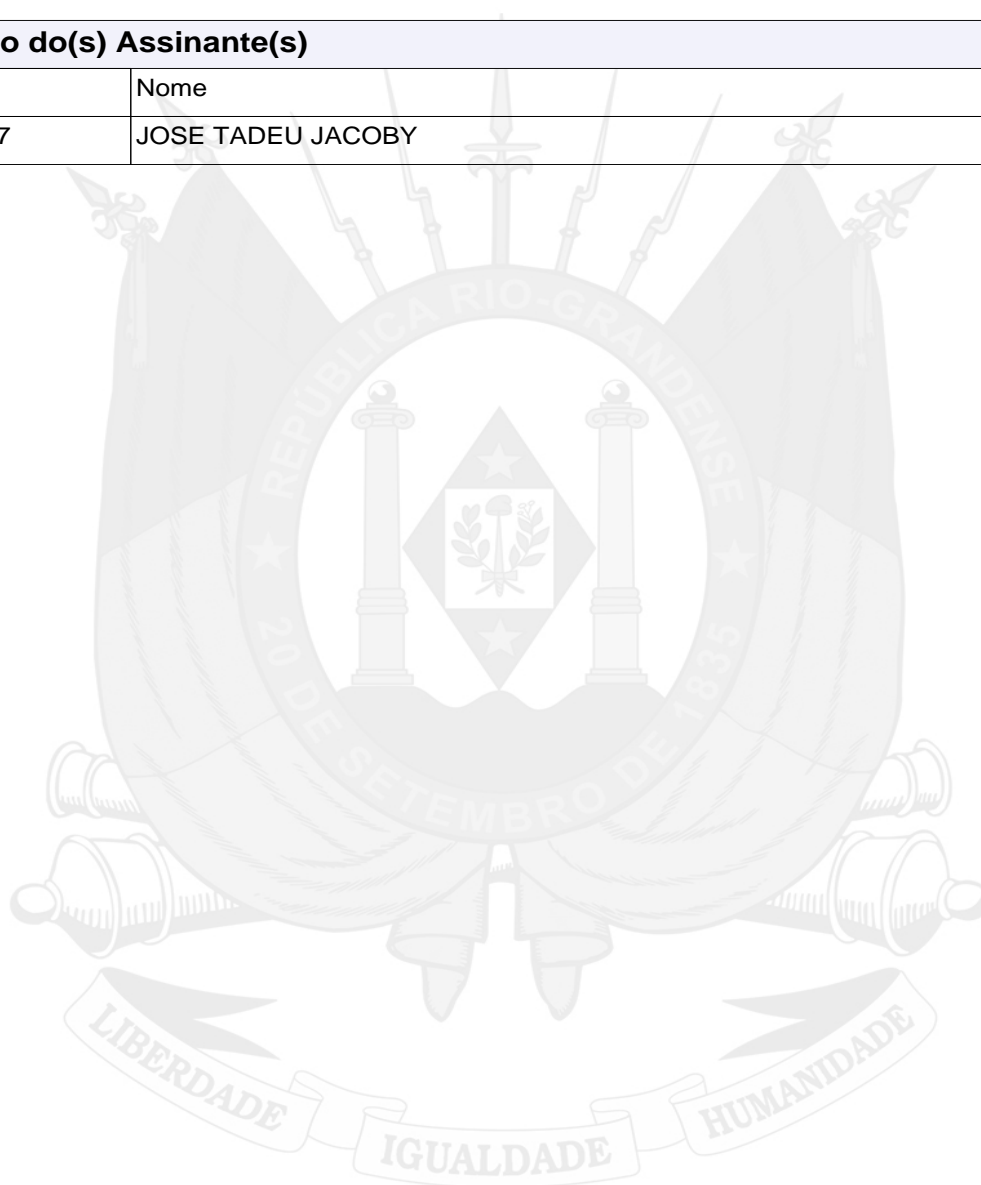


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 04 de março de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11640130 em 04/03/2026 da Empresa MHS PRESTADORA DE SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA, CNPJ 41774025000120 e protocolo 260883735 - 03/03/2026. Autenticação: 447F56E4DAB5D8DD95CAB56DD134B15AA6EE38E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/088.373-5 e o código de segurança CTmT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/03/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.